Lei nº 6693 de 19 de julho 1990
D.O.M. nº 9428 de 06.08.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 30/11/00
Walter Roberto Maia
FUNCIONÁRIO

DATA 26/06/90

PROJETO DE LEI Nº 135/90

ASSUNTO Declara de Utilidade pública a Sociedade Comunitária Habitacional de Fortaleza, na forma que indica

VEREADOR Inácio Arruda

LEI Nº 6693 DE 19/julho/1990

DIOM Nº 9428 DE 06/08/90

ARQUIVO 14.08.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 066931990
Projeto: 01351990
Autor: INACIO ARRUDA
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6693 DE 19 DE julho DE 1990.

Considera de Utilidade Pública a SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL DE JANGURUSSU, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL DE JANGURUSSU, entidade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE julho DE 1990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 27/6/1990
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 135 /90

Considera de Utilidade Pública a SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL DE JANGURUSSU, na forma que indica.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 29/6/90
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL DE JANGURUSSU, entidade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 26 de junho de 1990.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 29/6/1990
Presidente

Vereador Inácio Arruda
Líder do PC do B

JUSTIFICATIVA:

São finalidades da Associação: organizar os moradores do bairro com vista à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução de medidas visando melhor qualidade de vida à comunidade. Promover para a divulgação de assuntos ligados à saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população.

Visa ainda, promover a pesquisa dos reais problemas do bairro e elaborar planos de urbanização e serviços que atendam aos interesses da população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 26 de junho de 1990.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 29/6/1990
Presidente

Vereador Inácio Arruda
Líder do PC do B

1ª VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1 | 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C. 0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC

23 553 720/0001-80

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM [ ] 01 8 NÃO [X] 02 6 — 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM [ ] 03 0 NÃO [ ] 04 9 — 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C — 0
N.º BÁSICO | N.º ORDEM: 0 0 0 1 | CONTROLE

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 00 9				
EXPORTAÇÃO	01 7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4		
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	ENERGIA ELÉTRICA	09 2		
IMPORTAÇÃO	03 3	MINERAIS	10 6		
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4		
IPI	05 0	ICM	12 2		
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0		
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9		

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 1 2 — 08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 100,00 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0,08 — 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")

MENOS DE Cr$ 100.000	ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000	MAIS DE Cr$ 1.000.000
X 01 6	02 4	03 2

6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	EMPRESA PÚBLICA	10 3		
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02 2	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1		
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0		
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8		
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6		
SOC. CIVIL COM. FINS LUCRATIVOS	06 5	FUNDAÇÃO	15 4		
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	ASSOCIAÇÃO	X 16 2		
SOC. COOPERATIVA	08 1	AUTARQUIA	17 0		
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0	ÓRGÃO PÚBLICO	18 9		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: SERVIÇOS COMUNITÁRIOS — 12 CÓDIGO: 6 1 1 1 — 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL DE JANGRUSSU *
14 NOME DE FANTASIA: *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA — 16 NOME DO LOGRADOURO: DALVA DE OLIVEIRA *
17 NÚMERO: 255 — 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): *
19 BAIRRO OU DISTRITO: CONJUNTO PALMEIRAS — 20 CEP: 60820 * — 21 SIGLA DA U.F. *
22 MUNICÍPIO — 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389 — 24 CÓDIGO DA INSPETORIA *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF — NÚMERO BÁSICO: 295736373 — CONTROLE: 91 — 1
26 NOME: MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: Fortaleza, 16 de Novembro de 1988

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Maria do Socorro Silva Costa

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR — CÓDIGO: 30000 — 7 — ANO: 88 — GRUPO: 01 — NÚMERO:

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000/1389
21/11/88
DRF-FORTALEZA-CE

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 08 — MÊS 11 — ANO 88 — 1
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 0300396-5

MODELO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

SRF (CIEF) 02.5

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL DO JANGURUSSÚ

3º R.T.D. DE FORTALEZA - Ce.
Data da Inscrição 08-SET-1989
Natureza - REGISTRO N.º 71334
Rua MJ. Facundo 713. Pags.1002
REGNOBERTO MARQUES DE MELO JR.
Ofic. M-6º Of. Notas 194247603-53

Realizada aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de 1989, na cidade e comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. Na forma da lei, cumprindo com o regulamento de seu Estatuto, o presidente tendo como objetivo reinstituir a diretoria, o conselho fiscal e registrar as reinvidicações dos sócios em Assembléia Geral Ordinária. Em assembléia, os sócios elegerão democraticamente membros que irão ocupar os cargos vagos da diretoria e do conselho fiscal. O Presidente continuará sendo, Maria do Socorro Silva Costa, brasileira,casada,costureira, port. CPF:295.736.373-91, residente à R. Nunes Feijó, s/n-Jangurussú,Fortaleza-Ce. O Vice-presidente, Sandra Maria Bezerra Pereira, brasileira,casada, funcionária pública, port. CPF:109.775.033-15, residente à Av. Santos Dumont, 1430 aptº 11 BL-A, aldeota,Fortaleza-Ce. Substituindo o 1º secretário, Maria de Fátima de Albuquerque, brasileira, solteira,doméstica, port. CPF:415.645.023-68, residente à Rua Nunes Feijó, s/n-Jangurussú, Fortaleza-Ce. E como 2º secretário, Maria Iereslane Gomes Chaves, brasileira,solteira,funcionária pública, port. CPF:222.159.803-20, residente à Rua Souza Girão, 518,bairro de Fátima,Fortaleza-Ce. Substituindo o 1º tesoureiro, Maria Rosimar Rodrigues de Souza,brasileira,casada,doméstica, port. da CPF: 265.561.463-15, residente à Rua Nunes Feijó, s/n-Jangurussú,Fortaleza-Ce. Ficando o conselho fiscal da seguinte maneira: efetivos; Antonio Edson Furtado, brasileiro,solteiro,envernizador, portador CPF:295.685.873-49, residente à Rua Nunes Feijó, s/n-Jangurussú , Fortaleza-Ce. Maria Elizete Silva Lima, brasileira,casada,doméstica, port. CPF:293.342.413-49, residente à Rua Canto das Flores,s/n Jangurussú,Fortaleza-Ce. Maria de Lourdes Lima Evangelista, brasileira,casada,doméstica, port. CPF:854.371.024-32, residente à Vila Cajazeiras,Jangurussú,Fortaleza-Ce. No conselho fiscal suplente: Maria Vera Lúcia da Silva dos Santos, brasileira,casada,estudante, port. CPF:459.414.071-28, residente à Vila Cajazeiras,s/n-Jangurussú, Fortaleza-Ce. Francisco Holanda Queiroz,brasileiro,solteiro,pintor de automóveis, port. CPF:224.050.893-00, residente à Rua Nunes Feijó, s/n-Jangurussú,Fortaleza-Ce. Francisco Paulo de Souza, brasileiro,solteiro,faturista, port. CPF: 245.923.403-10, residente à Rua Nunes Feijó, s/n-Jangurussú,Fortaleza-Ce.

Nada mais havendo a tratar, a Assembléia Geral Ordinária foi encerrada, e eu, Maria de Fátima de Albuquerque lavrei a presente ATA, que será assim assinada por mim e por todos os sócios eleitos presente.

Fortaleza, 28 de julho de 1989.

Maria do Socorro Silva Costa
Presidente

Maria de Fátima de Albuquerque
1º Secretário

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL DO JANGURUSSÚ

REALIZADA AOS VINTE E OITO DIAS DO MES DE JULHO DO ANO DE 1989, NA CIDADE E COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ. NA FORMA DA LEI, CUMPRINDO COM O REGULAMENTO DE SEU ESTATUTO, O PRESIDENTE TENDO COMO OBJETIVO REINSTITUIR A DIRETORIA, O CONSELHO FISCAL E REGISTRAR AS REIVINDICAÇÕES DOS SÓCIOS EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. EM ASSEMBLÉIA, OS SÓCIOS ELEGERÃO DEMOCRATICAMENTE MEMBROS QUE IRÃO OCUPAR OS CARGOS VAGOS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL. O PRESIDENTE CONTINUARA SENDO MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA, BRASILEIRA, CASADA, COSTUREIRA, PORT. DA C.P.F 295.736.373-91, RESIDENTE À RUA NUNES FEIJÓ, S/N, JANGURUSSÚ. FORTALEZA, CEARÁ. O VICE-PRESIDENTE, SANDRA MARIA BEZERRA PEREIRA, BRASILEIRA, CASADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, PORT. DA C.P.F: 109.775.033-15, RESIDENTE À AV. SANTOS DUMONT, 1430 APTO 11 BL-A, ALDEOTA FORTALEZA, CEARÁ. SUBSTITUINDO O 1º SECRETÁRIO, MARIA DE FÁTIMA DE ALBUQUERQUE, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DOMESTICA, PORT. DA C.P.F: 415.645.023-68, RESIDENTE À RUA NUNES FEIJÓ, S/N, JANGURUSSÚ, FORTALEZA, CEARÁ. E COMO 2º SECRETARIO, MARIA JERES LANE GOMES CHAVES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, PORT. DA C.P.F 222.159.803-20. RESIDENTE À RUA SOUZA GIRÃO, 518 BAIRRO DE FÁTIMA, FORTALEZA, CEARA. SUBSTITUINDO O 1º TESOUREIRO, MARIA ROSIMAR RODRIGUES DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADA DOMÉSTICA, PORT. DA C.P.F 265.463-15. RESIDENTE À RUA NUNES FEIJÓ, S/N JANGURUSSÚ, FORTALEZA, CEARÁ. FICANDO O CONSELHO FISCAL DA SEGUINTE MANEIRA: EFETIVOS: ANTONIO EDSON FURTADO

BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENVERNIZADOR, PORT. DA C.P.F 295.685.873-49, RESIDENTE À RUA NUNES FEIJÓ, S/N, JANGURUSSÚ. MARIA ELIZETE SILVA LIMA, BRASILERA, CASADA, DOMESTICA, PORT. DA C.P.F: 293.342.413-49, RESIDENTE À RUA CANTO DAS FLORES S/N, JANGURUSSÚ. MARIA DE LOURDES LIMA EVANGELISTA, BRASILEIRA, CASADA, DOMESTICA, PORT. DA C.P.F 854.371.024-32, RESIDENTE À VILA CAJAZEIRAS, JANGURUSSÚ, Fort. Ce. NO CONSELHO FISCAL SUPLENTE: MARIA VERA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADA, ESTUDANTE, PORT. DA C.P.F 459.414.071-28, RESIDENTE A RUA VILA CAJAZEIRA, JANGURUSSÚ. FRANCISCO HOLANDA QUEIROZ, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PINTOR, PORT DA C.P.F 224.050.893-00, RESIDENTE À RUA NUNES FEIJÓ S/N JANGURUSSÚ. FRANCISCO PAULO DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FATURISTA. C.PF. 245.923.403-10. RES. A RUA NUNES FEIJÓ S/N. JANGURUSSÚ. FORTALEZA CEARÁ.

NADA MAIS HAVENDO À TRATAR À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA FOI ENCERRADA, E EU, MARIA DE FÁTIMA DE ALBUQUERQUE, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE SERA ASSIM ASSINADA POR MIM E POR TODOS OS SOCIOS ELEITOS PRESENTES.

ASSINATURAS: DA DIRETÓRIA E CONSEIHO FISCAL

DIRETORIA

PRESIDENTE Maria do Socorro Silva Costa

VICE-PRESIDENTE: Sandra Maria Bezerra Pereira.

SECRETÁRIO Maria de Fátima de Albuquerque

2º SECRETÁRIO Maria Lucineide Gomes Chaves

TESOUREIRO Maria Rosimar Rodrigues de sousa

CONSELHO FISCAL EFETIVO

1º FISCAL Antônio Edil Sen Evangelista

2º FISCAL Maria de Lourdes Lima Evangelista

3º FISCAL Maria Elizete Silva Lima

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

1º FISCAL Francisco Holanda Queiroz

2º FISCAL MARIA VERA LUCIA DA SILVA SANTOS

3º FISCAL Francisco Paulo de Souza

Assinatura dos sócios da comunidade habitacional do Jangurussú

José Ferreira Rodrigues
maria do Socorro Rodrigues do nascimento
maria bucilene Honório Alves.
maria de Lourdes Evangelista de menezes
Evilazio Honorio da Silva
maria Auxiliadora Vilina Honorio
Nomentina Viana da Silva
Eilte Souza Silva
Estilita de Paiva
Ana Lúcia Rodrigues Sampaio
marie Amelia da Paixão Pereira
maria josi Domingos Costa
Raimunda de cassia da silva
Francisca eilia Costa carvalho
Fe Francisco Flávio Alves
maria da conceição Felipe da silva
Silvaneide Barbosa da Silva Lima.
maria da conceição Gabriel
maria Leidiana de Souza
luzia dos Santos Pereira
Leduina Alves Silva
Maria José monteiro
José Ribamo andrade
Katia de Lima Evangelista
José Emilson Andrade Nascimento
Francisca da Costa Melo
Antonio José de Braga
maria Conceição Evangelista
maria de Lourdes monteiro
Espedito Furtado Silva
antonio Lucas evangelista

Antonia Zilma Ferreira Braga
[illegible]
Vicente Ferreira de Cunha
Francisco Venancio Gomes
Teo Ferreira Miguel
Maria Luiza Justado
Francisca dos Santos Oliveira
Rosa Carlos da Silva Cordeiro.
Pedro Antonio de Oliveira neto
Maria José Vaqueiro
Luis Francisco Roberto Rodrigues Germano
Maria Zuila da Costa dos Santos
Rosinide da Silva Oliveira
Francisco Antonio Cirino da Silva
Teo Luciano Pedro
João Batista [illegible] [illegible]
Maria de Fátima Albuquerque
Maria Rosimar Rodrigues de Sousa
Augusto Cesar dos Reis da Silva
[illegible] Moderto
Francisco Paulo de Souza.
Cleide Monteiro Costa
Sandra Maria Maciel dos Santos
Edivaldo Rodrigues dos Santos.
Maria Vitalina da Silva Santos.
Jesus Evangelista
José Auarildo Gomes de Lima
Veunice Bessa Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 91 /90

Ao Projeto de Lei nº 135/90

Dispensado de Impressão e Interisio
Em 29/6/ 19 90
Presidente

O Vereador Inácio Arruda submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o apenso Projeto de Lei que "Considera de utilidade a Associação Comunitária Habitacional de Jangurussu, na forma que indica".

No nosso entendimento e baseado também nos termos da justificativa, que segue anexa ao presente Projeto de Lei, consideramos ser de maior justiça, que seja considerado de utilidade pública a propositura referida, nada encontramos, que venha impossibilitar o pleito que é merecedor.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de junho de 1990.

RELATOR

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÂO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÂO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÂO AO PROJETO DE LEI Nº 135/90.

ABROVADO
EM 30/6/90
Presidente

Considera de Utilidade Pública a SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL DE JANGURUSSU, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL DE JANGURUSSU, entidade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de junho de 1990.

João Cristóvão PRESIDENTE

Solalmia Feitoza

Paço José Barros de Alencar – Rua Antonele Bezerra, 280 – TELEX: 854087 – FONE: (085) 224.88.81
CEP 60.160 – Fortaleza – Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1160 /90

Fortaleza, 04 de julho de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de Utilidade Pública a SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL DE JANGURUSSU, na forma que indica".

Na oportunidade, apresento a V.Exa.,protesto de apreço e elevada consideração.

Vereador Narcílio Andrade
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACY MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1990.

Considera de Utilidade Pública a SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL DE JANGURUSSU, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL DE JANGURUSSU, entidade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1990.

Considera de Utilidade Pública a SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL DE JANGURUSSU, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL DE JANGURUSSU, entidade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

E S T A T U T O

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 2/11 REGISTRO No. 68889
Data: 26/10/88 Fls.: 3.200,00
Válido c/ Sêlo Fábrica Oficial
3.º RTD FORTALEZA - CE
SINARA SOUSA
Escrevente Compromissada

SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL DE JANGURUSSU

CAPITULO - I - - DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Maria do Socorro Silva Costa
Aurélia Pontes Aguiar
Maria Eridan Frota Costa
Heliana Antunes Silva
Adriana Alves Silva
Enilda Maria de Farias
Maria de Lourdes Lima Evangelista
José Anarildo Conceição Lima
Maria Zenaide Santos de Araújo
Adriana Maria Alves Silva
Maria Vera Lucia da Silva Santos

Art. 1º - A Sociedade Comunitária Habitacional de Jangurussu, criada em 28 de Julho de 1988, com sua sede provisória a Rua Dalva de Oliveira, nº 255, bairro Conjunto Palmeira, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, é composta pelos moradores do referido bairro, como também pelo quadro de sócios que livremente, queira dela fazer parte sendo constituida pela Assembléia Geral e, por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, eleitos democraticamente pelo conjunto dos associados através de eleição direta e secreta.

§ 1º - A Sociedade não tem carater político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça.

§ 2º - A Sociedade não terá fins lucrativos e nem remunerará qualquer membro de sua Diretoria ou Conselho Fiscal.

§ 3º - A Sociedade existirá por tempo indeterminado, de acordo com a vontade de seus sócios e da Assembléia Geral.

Art. 2º - São finalidades da Sociedade:

a) - Organizar os moradores do bairro com vistas à defesa de seus interesses e reivindicações junto aos poderes públicos a execursão das medidas que lhe assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida.

b) - Promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança, lazer e todos os outros aspectos da vida da população através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas com o fim de preparar os moradores para alcançar os seus objetivos comuns.

c) - Promover a pesquisa dos reais problemas do bairro e, elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população.

d) – Promover junto as Instituições com órgãos para a resolução de problemas diversos.

e) – Desenvolver e fortalecer junto aos moradores os princípios da amizade, união e solidariedade humana.

f) – Articular a troca de experiência e a realização de ações comuns entre os moradores do bairro e de outros bairros, sempre que for ou haja necessidade.

CAPITULO – II – – ÓRGÃOS SOCIAIS DA SOCIEDADE

2º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Peg. 3/11 REGISTRO No. 68889
Data: 24/10/88 Emol: 3.200,00
Válido c/ Selo de Autenticidade Oficial
3.º RTD FORTALEZA-CE.
SINARA SOUSA
Escrevente Compromissada

Art. 3º – São Órgãos da Sociedade:

I) – Assembléia Geral

II) – Diretoria

III) – Conselho Fiscal.

Art. 4º – Princípios da Sociedade:

A Assembléia Geral é órgão máximo da Sociedade é constituída pelos sócios que estejam quites com suas obrigações estatutárias e também pelos moradores do bairro devidamente convocados.

§ 1º – A Assembléia Geral ordinária realizar-se-á anualmente no mês de julho de cada ano para aprovação e prestação de contas como também para eleger a Diretoria e Conselho Fiscal.

§ 2º – Será convocada extraordinariamente pelo Presidente da Sociedade sempre que houver relevante interesse dos associados ou dos moradores do bairro.

§ 3º – Poderá ser convocada Assembléia Geral extraordinaria quando solicitada por 1/3 (um terço) dos associados presentes e quites com seus deveres sociais com a tesouraria da entidade.

§ 4º – A Assembléia Geral é o poder maior da Sociedade sendo da sua exclusiva competência.

a) – Destituir o mandato de qualquer membro da Diretoria, Conselho Fiscal ou sócios.

b) – Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade ou dos moradores do bairro.

Art. 5º - A Diretoria será composta por 08 (oito) Membros:

DIRETORIA, CONSELHO FISCAL

1 - Presidente	1º Membro do Conselho Fiscal
2 - Vice-Presidente	2º Membro do Conselho Fiscal
3 - 1º Secretário	3º Membro do Conselho Fiscal
4 - 2º Secretário	
5 - 1º Tesoureiro	
6 - 2º Tesoureiro	

39 R.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 4/11 REGISTRO No. 68889
Data: 26/10/88 Cr$: 3.200,00
Válido c/ Sêlo de Fábrica Oficial
3.ª RTD FORTALEZA-CE.
SINARA SOUSA
Escrevente Compromissada

Maria do Socorro Silva Costa
Amélia Pontes Aguiar
Maria Eridan Freitas Costa
Heliana Antunes Silva
Liduina Alves Silva
Enilda Maria de Farias
Maria de Lourdes Lima
Evangelista
José Ruarildo Conrado Lima
Maria Zenaide Santos de Araújo
Adriana Maria
PARAGRAFO ÚNICO
Alves Silva
Maria Una
Arnia da Silva Santos.

Art. 6º - A Diretoria, o Conselho Fiscal serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, sendo que antes da eleição será divulgado em Edital ou Circular de convocação.

Esse Edital ou Circular deverá ser expedido 30 (trinta) dias antes da data em que ocorrerá a eleição.

PARAGRAFO ÚNICO - Será considerada eleita a chapa concorrente que obtiver maioria absoluta ou seja: cinquenta por cento e mais um.

Art. 7º - São os seguintes cargos da Diretoria e suas funções:

a) - Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral.

b) - Coordenar todas atividades da Associação e distribuir tarefas entre os membros, sócios e moradores.

c) - Criar e manter departamentos visando o cumprimento dos objetivos gerais da Associação indicando através da Assembléia Geral para cada departamento que venha a ser criado.

d) - Ampliar a ação da Associação no nível do bairro de tal modo que o conjunto da população participe das atividades que venha beneficiar.

e) - Reunir-se extraordinariamente mediante convocação do Presidente da maioria simples dos seus membros ou 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 8º - Cumpre ao Presidente:

Presidir as reuniões da Diretoria, assinar cheques e outros documentos representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Assinar juntamente com o tesoureiro todos os documentos de que se trate de finanças.

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 5/11 REGISTRO No. 68889
Data: 26/10/88 Fls. 3.200,00
Válido c/ 85 [illegible] Oficial
3º RTD FORTALEZA - C.
SINARA [illegible] USA
[illegible] Comissada

Compete ao Vice-Presidente:

Substituir o Presidente em suas ausências e empedimentos como também contribuir com os trabalhos comunitários.

Compete ao 1º Secretário, redigir e assinar Atas de Reuniões da Diretoria, Assembléias Gerais bem como redigir ofícios e manter o arquivo da Entidade sempre atualizado e organizado.

Cumpre ao 2º Secretário, auxiliar o 1º Secretário e substitui-lo em seu empedimento e ausências como também executar tarefas da comunidade.

Cumpre ao 1º Tesoureiro, manter em ordem toda contabilidade da Entidade assinar cheques demais documentos, despesas, juntamente com o Presidente, prestar conta mensalmente das entradas e saídas de dinheiro, elaborar balancetes semestrais e o balanço anual do ativo e passivo da Associação.

Compete ao 2º Tesoureiro, auxiliar e substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e empedimentos e executar sua função.

PARAGRAFO ÚNICO - Suplentes: substituir os respectivos cargos dos efetivos em seus empedimentos de executar as respectivas funções.

CAPÍTULO - III - - DO CONSELHO FISCAL E SUA COMPETÊNCIA

Art. 9º - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) Suplentes eleitos conforme Art. 6º e Paragrafo 1º deste Estatuto.

Art. 10º - Aprovar ou desaprovar a prestação de contas da Diretoria, como também fiscalizar as atividades da mesma.

Art. 11º - Comprovar a Diretoria para prestar conta sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela mesma, ou quando esta Diretoria manifestar má vontades em prestar esclarecimentos ao Conselho Fiscal ou as Assembléias.

Art. 12º - Ampliar juntamente com a Diretoria a ação da Associação a nível de Bairro para que todos moradores dela participe e também fique esclarecido das suas atividades reivindicatorias e financeiras.

PARAGRAFO ÚNICO - Aos Suplentes: substituir os respectivos cargos no empedimento de executar as respectivas funções.

Maria do Socorro Silva Costa
Amelia Portes Aguiar
Maria Eridar Frota Costa
Adriana Antunes Silva
Leduina Alves Silva
Enilda Maria de Farias
Maria de Lourdes Lima Evangelista
José Anarildo Gomes de Lima
Maria Zenaide Santos de Araujo
Adriana Maria Alves Silva
Maria Vera Lucia da Silva Santos.

CAPITULO - IV - - DOS SÓCIOS

Maria do Socorro Silva Costa

Art. 13º - O quadro de sócio será composto de 03 (três categorias:

Lucia Pontes Aguiar I) - Efetivos

II) - Fundador

Maria Eridan Pacto Costa III) - Benemérito.

Adriana Antunes Silva

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 6/11 REGISTRO No. 68889
Data: 24/10/88 Fls.: 3.266,88
Valido c/ Selo Taxa Fiscal (Federal)
3.º RTD FORTALEZA-CE.
SINARA SOUSA
Escrevente Compromissada

PARÁGRAFO ÚNICO - São beneméritos, as pessoas ou entidades que prestam relevantes serviços a Associação no desenvolvimento das lutas reivindicações do bairro e que tenha aprovença de 1/3 (um terço) dos sócios.

Joaquina Alves Silva

Enilda Maria de Farias

Maria de Lourdes Lima

CAPITULO - V - - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Evangelista

José Anarildo Gomes de Lima

Maria Zenaide Santos de Araújo

Art. 14º - Serão considerados sócios todos moradores maiores de 21 anos inscritos na Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO - É DIREITO DE CADA MEMBROS E SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO:

Adriana Maria Alves Silva

Maria Vna Lucia da Silva Santos.

a) - Votar e ser votado nas eleições gerais.

b) - Participar das Assembléias Gerais com direito aos votos nos seus encaminhamentos.

c) - Usufruir dos benefícios e serviços prestados pela associação ao conjunto dos associados.

d) - Requerer convocação do Assembléia Geral conforme estabelece o 3º do Artigo 4º neste Estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Associação não se responsabilizará por quaisquer compromisso que os moradores venham assumir ou venham causar prejuízo a mesm

Art. 15º - São deveres dos sócios:

a) - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto regimento interno e demais resoluções que forem aprovadas pela Assembléia Geral e pela maioria da Diretoria.

b) - Prestigiar a associação através de sua participação ativa em tod atividade por ela realizada.

c) - Contribuir financeiramente para associação conforme determinação da Assembléia Geral.

d) - Propagar o espírito de solidariedade no Bairro e lutar por su reivindicações.

PARAGRAFO ÚNICO - Os sócios não respondem nem solidário, nem subsidiariamente por obrigações assumidas e contraidas pela associação.

Maria do Socorro Silva Costa

CAPITULO - VI - - DO AFASTAMENTO DOS SÓCIOS

39 R.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 7/11 REGISTRO No. 68889
Data: 24/10/89 Fls.: 3.200,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial
3.ª RTD FORTALEZA - CE.
SINAR
Escrevente Compromissada

Emilia Pontes Aguiar

Art. 16º - Serão afastados do quadro de sócio da Associação os que delapida o patrimônio material ou moral da Associação.

Maria Eridan Frota Costa
Heliana Antunes Silva

PARAGRAFO ÚNICO - Todo e qualquer sócio que for afastado terá de ser avisado as razões de seu afastamento e também terá o direito de recorrer se não concordar com a punição a Assembléia Geral e apresentar suas contra razões.

Liduino Alves Silva
Enilda Maria de Farias
Maria de Lourdes
Lima Evangelista

CAPITULO - VII - - DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

José Augusto Gomes de Lima
Maria Zenaide Santos de Araújo

Art. 17º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no mínimo 02 (duas) vezes por mês em dia e hora que será descidido pela Assembléia Geral para tratar das atividades da Associação e do bairro.

Adriana
Maria Alves Silva
Maria Vera Lucia da Silva Santos

Art. 18º - A Diretoria reunir-se-á trimestralmente com o Conselho Fiscal para prestar informações, avaliar e distribuir responsabilidade replanejando suas atividades.

Art. 19º - Todos os membros da Diretoria terão direitos, voz e voto e terá a mesma aberta a qualquer pessoa que queira participar com direito a voz, nas reuniões de Diretoria.

Art. 20º - A convocação de reunião extraordinaria, será feita através de carta circular e distribuida a todos até 48 horas antes da realização da reunião.

PARAGRAFO ÚNICO - Todo e qualquer membro da Diretoria que falta 05 (cinco) reunião consecultivas e sem justificativas será substituido pelo Suplente.

CAPITULO - VIII - - DAS RENDAS

Art. 21º - As rendas da associação serão constituidas pela contribuição de seus membros, subvenções governamentais, doações especiais e, resultados de promoções filantropicas e culturais.

CAPITULO - IX - - DA EXTINÇÃO

Art. 22º - A Associação será extinta por deliberação da Assembléia Geral.

§ 1º – A Associação será considerada extinta por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados quites com seus deveres sociais.

§ 2º – O prazo de convocação da Assembléia Geral prevista neste Artigo terá o estabelecimento conforme o Artigo 6º deste Estatuto.

§ 3º – O patrimônio da Associação será destinado a Entidade Filantropica congênera.

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 8/11 REGISTRO No. 68889
Data: 26/10/88 Fls.: 3.200,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

3.º RTD FORTALEZA - CE
SINARA SOUSA
Escrevente Compromissada

CAPITULO – X – – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 23º – O patrimônio da Associação será constituído das contribuições dos associados e de doações.

Art. 24º – A Diretoria será responsável civil, subsidiariamente e penalmente pelo patrimônio da Associação.

Art. 25º – A Diretoria organizará estrutural e administrativamente a Associação para garantir o pleno funcionamento deste Estatuto e a concretização de suas finalidades.

Art. 26º – Este Estatuto poderá ser reformulado por decisão da Assembléia Geral que deverá contar com pauta para tais fins.

Art. 27º – Qualquer disposição que não esteja contemplada neste Estatuto será resolvido em Assembléia Geral.

Art. 28º – O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos.

Aprovado em Assembléia Geral do dia 28 de julho de 1988.

Presidente: Maria do Socorro Silva Costa
Maria do Socorro Silva Costa – Costureira – Est. civil Casada
Rua Dalva de Oliveira, nº 255-Conj.Palmeira – Ident.
Brasileira – Cearense. CPF. 295 736 373/91

Vice-Presidente: Amélia Pontes Aguiar
Amélia Pontes Aguiar – Assistente Social – Est.civil Casada
Rua Justiniano de Serpa,463 Aptº 301 – Otavio Bonfim –Ident.
Brasileira – Cearense. CPF. 213 505 753/04

ESTATUTO DA SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL DO JANGURUSSU

DIRETORIA

22 R.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 9/11 REGISTRO No. 68889
Data: 24/10/88 Fls.: 3.200,00
Válido c/ Sala Cartorio Oficial
3.ª RTD FORTALEZA - CE.
SINARA SOUSA
Escrevente Compromissada

1ª Secretária: Maria Eridan Frota da Costa
Maria Eridan Frota da Costa - Domestica - Est. civil Casada
Rua Avane, nº 431 - Conj. Palmeira - Ident.
Brasileira - Cearence. CPF. 366 536 673/91

2º Secretária: Heliana Antunes Silva
Eliana Antunes Silva - Nutricionista - Est. civil Solteira
Rua Tomás Acioly, nº 603 - Aldeota - Ident.
Brasileira - Cearence. CPF-217 938 193/00

1º Tesoureiro: Liduina Alves Silva
Liduina Alves Silva - Professora - Est. civil Solteira
Rua Saquarema, nº 155 - Conj. Palmeira - Ident.
Brasileira - Cearence. CPF. 265 794 63/20

1º Conselho Fiscal: Enilda Maria de Farias
Enilda Maria de Farias - Costureira - Est. civil Solteira
Rua Dalva de Oliveira, s/n - Conj. Palmeira - Ident.
Brasileira - Cearence. CPF. 3000013-89

2º Conselho Fiscal: Maria de Lourdes Lima Evangelista
Maria de Lourdes Lima Evangelista - Doméstica - Est. civil Casada
Rua Vila Cajazeira, s/n - Bairro Jangurussu - Ident. 8543-71-SSP-CE.
Brasileira - Cearence.

3º Conselho Fiscal: José Amarildo Gomes di Lima
José Amarildo Gomes - Profissão Servente - Est. civil Solteiro
Vila Cajazeiras, s/n - Jangurussu - Ident. 61.531-83-SSP-CE.
Brasileiro - Cearence.

AMERICO ALEMANHE DE ARREU PESSOA
CRB-CE 1.439-P - CPF. 203 341 173/72

2º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 11/11 REGISTRO No. 68889
Data: 26/10/88 Vls.: Cr$ 200,00
Válido c/ SELO Autêntica Oficial

3º RTD FORTALEZA-CE.
SINARA SOUSA
Escrevente Compromissada

I - Efetivos
II - Fundadores
III -Beneméritos

5º A Sociedade como pessoa jurídica de direito privado regulamenta-se pelo presente Estatuto e pelas normas que lhe forem aplicáveis e, será referendada ativa e passivamente em juízo e foro pelo Presidente.

6º O patrimônio destina-se única e exclusivamente as finalidades da Sociedade e será formado por bens imóveis e móveis que vierem a ser incorporado por compra, doação, legado ou outra forma legal.

7º Os sócios não respondem nem solidário, nem subsidiáriamente por obrigações assumidas e contraídas pela sociedade.

8º A Diretoria fica responsável pelo patrimônio da Sociedade.

9º A Sociedade só poderá ser dissolvida em Assembléia Geral com 2/3 dos sócios presentes e seu patrimônio será revértido em benefício de uma instituição congênere.

Aprovado em Assembléia Geral no dia 28 de julho de 1988.

Maria do Socorro Silva Costa - PRESIDENTE
CPF 295.736.373/91

Maria Eridan Frota da Costa - 1a. SECRETÁRIA
CPF 213 585 753/04

Liduina Alves Silva - 1a. TESOUREIRA
CPF 265 794 63/20

Américo Alexandre de Abreu Pessoa
OAB-CE. 1.439-P - CPF 203 341 173/72

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 219/88.

A INTERVENTORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos do art. 17 - II da Lei Nº5.930 de 13 de dezembro de 1984,

RESOLVE, nomear nesta data, ANTONIO ALBENOR DE ANDRADE, para exercer o Cargo Isolado de Provimento em Comissão de Diretor TÉCNICO LEGISLATIVO Símbolo CC-3.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de maio de 1988.

Vereadora - Íria Férrer
INTERVENTORA

ATO Nº 217/88.

A INTERVENTORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos do art. 17 - II da Lei Nº5.930 de 13 de dezembro de 1984,

RESOLVE nomear, nesta data MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de ZELADORIA FG.1.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de maio de 1988.

Vereadora - Íria Férrer
INTERVENTORA

RESOLVE suspender o contrato de trabalho firmado entre esta Prefeitura e MARINA FRANCISCA COLARES LIMA, Professor D-11, mat. Nº 11.824, lotado na Secretaria de Educação e Cultura do Município, a partir de 22.01.88 a 21.01.89, conforme estabelece o art. 2º, do Decreto Municipal Nº 5304, de 16.04.79.

Fortaleza, em 22 de março de 1988.

Francisco Ernane de Holanda Farias
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE 30 DE MARÇO DE 1988.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas, no Decreto Nº 7501 de 04 de novembro de 1986, e de acordo com o parágrafo único do art. 4º da Lei Nº 5565 de 30 de abril de 1982, combinados com o Decreto Nº 7114 de 10 de julho de 1985, publicado no Diário Oficial de 26 de julho de 1985,

Considerando a Lista de Classificação por Antiguidade apurada pela Comissão de Promoção e Acesso,

RESOLVE,

Elevar de Padrão

No Quadro Permanente

Serviço de Administração

O Funcionário Ocupante do Cargo de Agente Especial de Administração Nível II-ADM/M, para o Cargo de Agente Especial de Administração, Nível II-ADM/N, conforme Lei Nº 5565 de 30 de abril de 1982.

A partir de primeiro de julho de 1985.

Por Antiguidade

Nome do Funcionário

01- Ciro Colares Penha, Matrícula Nº 00.639, em vaga da aposentadoria de Maria Nogueira Frota.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO em 30 de março de 1988.

Francisco Ernane de Holanda Farias
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag.10/11 REGISTRO No. 68889
Data: 26/10/88 Vol.: 3.200,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

3ª RTD FORTALEZA-CE.
ESINARA SIQUEIRA
Escrevente Compromissada

DIVERSOS

EXTRATO DE ESTATUTO

1º Sob, a denominação da Sociedade Comunitária Habitacional de Jangurussu, fica criada por tempo indeterminado, uma entidade civil, sem fins lucrativos, apartidária que terá foro à Rua Dalva de Oliveira, Nº 255 bairro Conjunto Palmeiras, no Município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

2º A Sociedade Comunitária Habitacional de Jangurussu, com sede provisória tem por objetivo promover o desenvolvimento comunitário através das realizações de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos por doações ou empréstimos, proporcionar a melhoria de convívio entre habitantes do lugar, através da integração dos seus moradores, aos associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais, desportivas e proporcionar atividades assistenciais diretamente ou indiretamente através de instituições filantrópicas.

3º São Órgãos da Sociedade:

a - Assembléia Geral

b - Diretoria

c - Conselho Fiscal

4º Os associados pertencerão a uma das seguintes categorias: